DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.165 DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante no orçamento em vigência pelo excesso de arrecadação".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, com forme abaixo:

02.21.02 – Ações de Saúde Pública Municipal.
10.301.0016-2.118 – Controle das Ações de Saúde Pública Municipal.
Fonte de recurso 02 Transferência e Convenio Estadual – Vinculada.
204 – 339030 – Material de Consumo.
Aplicação: 301.0022 – PAB IGM SUS Paulista
R$ 50.500,00

Aplicação: 301.0025 – PAB IGM SUS Paulista Dengue.
R$ 35.000,00

209 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação: 301.0025 - PAB IGM SUS Paulista Dengue.
R$ 15.500,00

Total Geral R$ 101.000,00

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário originou-se da transferência realizada pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da **Resolução SS Nº 13 de 24 de janeiro de 2025,** a qual antecipa parcelas do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo ao cenário epidemiológico do combate das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika 2025/2026.

Artigo 3º - O recurso será utilizado única e exclusivamente pelo Departamento de Saúde nas ações de vigilância para evitar a disseminação e o controle dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika em nosso município.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 11 de março de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal